

**LEI MUNICIPAL 3252, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Institui o Dia Municipal de Conscientização e Controle do Colesterol no município de Araguaína.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal de Conscientização e Controle do Colesterol, que integrará o calendário de eventos do Município e será celebrado, anualmente, no dia 8 de agosto.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos, poderá promover mobilizações, eventos e ações com objetivo de estimular a conscientização e realização de consultas e exames preventivos para avaliação e controle do colesterol, inclusive mediante parceria com outros órgãos públicos do Estado e da União, instituições e empresas privadas.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo Municipal expedir a regulamentação da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2021

  
**WAGNER RODRIGUES BARROS**  
Prefeito de Araguaína

**Autor: Gideon da Silva Soares**